



## **LEI Nº 4.654, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Autoria: Marcelo Aparecida Meireles

Dispõe sobre a inclusão do Dia do Terço dos Homens no Calendário Municipal de Luziânia-GO, a ser comemorado no dia 8 de setembro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de setembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Terço dos Homens será dedicado à realização de eventos e atividades de incentivo à oração e ao engajamento de homens de todas as gerações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**